

LEI Nº 3.947 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre autorização legislativa incidente em acordo judicial, na forma que especifica.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O acordo judicial firmado entre o Município de Getúlio Vargas e Anadir Fátima Bortolotti, processo nº 050/ 1.04.0000159-9, de natureza cominatória, que tramitou na Justiça Comum Estadual, Comarca local, fica autorizado pela presente Lei, consequentemente com as despesas delas decorrentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, na convalidação de todos os efeitos, inclusive financeiros, derivados de acordo judicial de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.